



Fls. Nº

233

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, s/nº. - Matriz
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017/TP/01.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E A EMPRESA MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. A **PREFEITURA DE SÃO BENTO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.214.258/0001-77, situada à Praça da Matriz, s/nº- Bairro: Matriz, nesta cidade de SÃO BENTO – Maranhão, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA RODRIGUES, Sec. Municipal de Finanças, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS** com sede à rua dos Flamingos, Quadra 04, nº 22 - Calhau - São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.321.181/0001-60 representada neste ato pelo(a) Sr. Sebastião Moreira Maranhão Neto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 35540931-SSP-MA, OAB/MA Nº. 6.297 e CPF nº. 733.274.413-91, residente e domiciliado na Av. Sambaquis, Quadra 09, Casa 28 – Bairro: Calhau – no município de São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditiva o presente contrato oriundo da **Tomada de Preços Nº 004/2017**, nos termos do artigo 57 § 4º e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público Administrativo Municipal, no município de São Bento – MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 30/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município do **exercício financeiro de 2018** e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:



Fis. Nº 234

Rubrica X

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, s/nº. - Matriz
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

02 – PODER EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.123.0003.2009 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bento (MA), 31 de dezembro de 2017.

Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
CONTRATANTE

Sebastião Moreira Maranhão Neto
OAB/MA Nº. 6.297
MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª



Fls. Nº

235


Rubrica

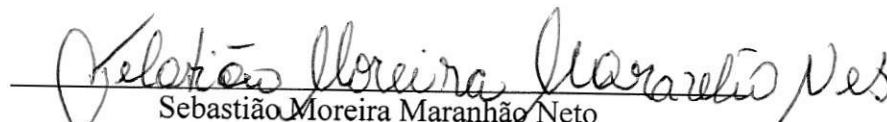
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, s/nº. - Matriz
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

ORDEM DE SERVIÇO CONTINUADO – 1º ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de São Bento, representada neste ato pelo Secretario Municipal de Finanças - Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues, autoriza a empresa **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada CONTRATADA, para continuar com a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público Administrativo Municipal, referente ao ITEM 02, no município de São Bento – MA, objeto da Tomada de Preços nº. 004/2017, referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017/TP/01.**

São Bento (MA), 31 de dezembro de 2017.


Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
CONTRATANTE


Sebastião Moreira Maranhão Neto
OAB/MA Nº. 6.297
MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CONTRATADA